



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1626 DE 27 DE MAIO DE 2020=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$295.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				295.000,00
02	03	23	Licitação e Compras	
		453	04.122.0045.2075.0000 3.3.90.30.00 01 312 009	Manutenção do Almoxarifado MATERIAL DE CONSUMO TESOURO COVID19-TESOURO REC PRÓPRIOS 30.000,00 F.R.: 00100
		454	04.122.0045.2075.0000 3.3.90.39.00 01 312 009	Manutenção do Almoxarifado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. 00100 TESOURO COVID19-TESOURO REC PRÓPRIOS 10.000,00
02	05	11	Ensino Fundamental	
		447	12.361.0210.2085.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 312 008	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO 30.000,00 F.R. 00100
		448	12.361.0210.2085.0000 3.3.90.32.00 01 312 008	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. 00100 TESOURO COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO 40.000,00
02	05	13	Infantil	
		449	12.365.0210.2100.0000 3.3.90.30.00 01 312 008	Manutenção de Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO TESOURO COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO 10.000,00 F.R. 00100
		450	12.365.0210.2100.0000 3.3.90.32.00 01 312 008	Manutenção de Pré-Escola MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. 00100 TESOURO COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO 15.000,00
02	05	13	Infantil	
		451	12.365.0210.2101.0000 3.3.90.30.00 01 312 008	Manutenção de Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO 10.000,00 F.R. 00100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1626 DE 27 DE MAIO DE 2020= (Cont.)

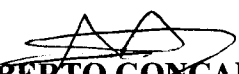
452	12.365.0210.2101.0000	Manutenção de Creche	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. 00100
	01	TESOURO	
	312 008	COVID19-TESOURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO	
02 07 11	Fundo Municipal de Assistência Social		
441	08.244.0120.2028.0000	Manutenção da Proteção Social Básica Federal-PSB	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 00514
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 006	FNAS PSB-AÇÕES AO COVID19	
442	08.244.0120.2028.0000	Manutenção da Proteção Social Básica Federal-PSB	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 00514
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 006	FNAS PSB-AÇÕES AO COVID19	
443	08.244.0120.2034.0000	Manut da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexida	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 00514
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 005	FNAS PSEMAC-AÇÕES AO COVID19	
444	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 00100
	01	TESOURO	
	312 007	COVID19-TESOURO FMAS	
445	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social	60.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU	F.R. 00100
	01	TESOURO	
	312 007	COVID19-TESOURO FMAS	
446	08.244.0120.2031.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 00100
	01	TESOURO	
	312 007	COVID19-TESOURO FMAS	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 27 de maio de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.